

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2022

Carta – Sindipetro – RJ – nº 326/2022

À

**Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG**

**A/C: Paulo Mansur**

**Assunto: Assinatura do ACT**

Mansur,

Entendemos a questão do Vale Alimentação/Vale Refeição. Que a TBG está considerando como montante 1597,20 reais (1385,19 reais + 212,01 reais). Entender não significa que concordamos. Registramos que, na proposta aprovada em assembléia, em 25 de agosto, por trabalhadores da TBG, o valor era 1642,84 reais. Portanto, a base sobre a qual a TBG propõe que incida o IPCA em 2022 é menor na proposta agora apresentada do que na aprovada. Isso por um erro da TBG, como a própria empresa reconheceu.

O sindicato não assinou o ACT até 31 de agosto porque a minuta enviada estava diferente (com valor a menos no VA/VR), como todos sabemos. Agora que a empresa colocou um montante menor (conforme expresso no parágrafo anterior), não podemos simplesmente assinar, sem verificar se os trabalhadores aprovam efetivamente sabendo dessa diminuição.

Na nossa leitura, em última instância, os 1642,84 reais seriam devidos. Esse montante teria que ser mantido, se fosse uma discussão jurídica.

No dia 5 de setembro, houve uma reunião da qual participaram, entre outras, a Petrobras controladora, a TBG e sindicatos petroleiros. Algumas mudanças foram feitas em relação à proposta anterior. Na carta TBG/PRES/GERH 00087/2022, enviada ao sindicato em 6 de setembro, a empresa escreve que a minuta em anexo contempla os ajustes apresentados na reunião realizada na véspera. **Porém, na minuta não consta um dos ajustes apresentados na reunião de 5 de setembro:** que, aos empregados impactados por desinvestimentos, hibernações, desmobilizações prediais, descomissionamentos ou processos de redução de atividades, será garantida a permanência na empresa, se assim desejarem, na vigência do acordo.

Além disso, durante a assembléia realizada em 25 de agosto, você garantiu que, caso a proposta que estava sendo apreciada fosse aprovada, o que viesse a ser conseguido a mais no contexto da continuidade das tratativas com a controladora e as demais empresas do sistema seria incorporado pra TBG também. Alguns trabalhadores da TBG buscaram confirmar e você reiterou o que havia dito. Em parte, pelo menos alguns dos trabalhadores que votaram a favor da proposta naquela assembléia o fizeram influenciados por essa sua fala. Alguns nos disseram isso literalmente.

Diante do exposto, solicitamos que a TBG envie pro sindicato, o quanto antes, a minuta com esse ajuste. E que o ACT 2020-2022 seja prorrogado e garantida a data base enquanto estivermos resolvendo essa questão .

**Atenciosamente,**



**Igor Mendes**

**p/ Antony Devalle**

**p/ Eduardo Henrique**

**p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ**